



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 14 de fevereiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 409

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 010/2020)	2
PORTARIA (Nº 006/2020)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 010/2020)



DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do município de Governador Mangabeira / BA, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2020”.

Marcelo Pedreira de Mendonça, Prefeito Municipal de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas constantes nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas, tradicionais em nosso Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido “recesso de carnaval” no período de 20/02, a partir das 12:00 horas, a 26/02/2020, quando não haverá expediente na Prefeitura Municipal e nos Órgãos Públicos Municipais, excetuando-se os Serviços Essenciais à Administração, dentre aqueles ligados a Saúde e a Limpeza Pública.

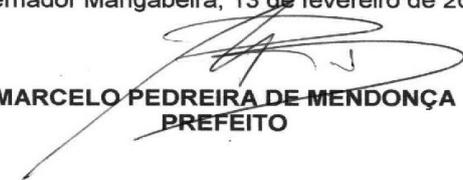
§ 1º – O Departamento de Licitações, funcionará em expediente normal nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020.

§ 2º – Todas às Unidades do Sistema Municipal de Ensino obedecerão ao Calendário Escolar do Ano Letivo de 2020, estando, portanto, desvinculadas do recesso estabelecido no presente decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Governador Mangabeira, 13 de fevereiro de 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO

PORTARIA (Nº 006/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 006 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

“Concede Licença para
desempenho de mandato
Sindical e dá outras
providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 563/2016 e dos artigos 14 e 44 da Lei Municipal 564/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **IVSON CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 111788, Licença Remunerada para desempenho de mandato sindical no Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – APLB, para o quadriênio 2020/2023, a partir de 10 de fevereiro de 2020, conforme processo nº 828/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal